



Município de Lacerdópolis

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 36 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC

PROTÓCOLO Nº 2069/25

DATA 08/12/2025

Basso Bazarini

Ementa “Autoriza abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente e da outras providências”.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DE EDUCAÇÃO
Proj/At. 12.365.1007.2066 - MANUTENCAO DA CRECHE - FUNDEB
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 400,00
154010700540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Recurso Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DE EDUCAÇÃO
Proj/At. 12.365.1007.2075 - FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 400,00
154010700540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Recurso Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DE EDUCAÇÃO
Proj/At. 12.365.1007.2066 - MANUTENCAO DA CRECHE - FUNDEB
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 2.750,00
154010700540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Recurso Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 4º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DE EDUCAÇÃO
Proj/At. 12.365.1007.2076 - FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS ENSINO CRECHE FUNDEB

APROVADO NA SESSÃO
DE 08/12/2025
Robson Montanari
Presidente



Município de Lacerdópolis

Recurso 154010700540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DE EDUCAÇÃO
Proj/At. 12.365.1007.2066 - MANUTENCAO DA CRECHE - FUNDEB
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 5.000,00
154010700540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Recurso Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 6º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 002 - SERVICOS DA EDUCACAO ESPECIAL
Proj/At. 12.367.1007.2077 - FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS ENSINO ESPECIAL - FUNDEB
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 5.000,00
154010700540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Recurso Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DE EDUCAÇÃO
Proj/At. 12.365.1007.2066 - MANUTENCAO DA CRECHE - FUNDEB
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 400,00
154010700540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Recurso Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art. 8º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 003 - SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At. 12.361.1007.2078 - FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 400,00
154010700540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Recurso Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos



Município de
Lacerdópolis

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lacerdópolis - SC, 08 de dezembro de 2025.

HILARIO

CHIAMOLERA:25036017900

HILARIO CHIAMOLERA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

HILARIO CHIAMOLERA:25036017900

Dados: 2025.12.08 15:32:08 -03'00'



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 08 de dezembro de 2025.

Fabiano Miguel
Presidente

[Assinatura]
Membro

[Assinatura]
Membro

Fabiano Miguel
Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 08 de dezembro de 2025.

Maia Elena Prado Teixeira
Presidente

Fabiano Miguel
Membro

Marcelino Baroni
Membro

Maia Elena Prado Teixeira
Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2025

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 08 de dezembro de 2025.

Maria Elina Rando Tinigan
Presidente

Andressa Costenaro
Membro

Guilherme Soares
Membro

Maria Elina Rando Tinigan
Presidente